



CÓPIA

Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
**DECRETO Nº 674 DE 23 DE JULHO DE 1996.**

**Regulamenta a utilização provisória do trecho da Estrada Silveira da Motta, no local que cita, no período de 24 de julho a 28 de julho de 1996, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a realização da IV Exposição Agropecuária do Município de São José do Vale do Rio Preto, no período de 24 a 28 de julho de 1996;

**CONSIDERANDO** a real necessidade de regularizar-se, naquele período, o fluxo de veículos, estacionamento, e demais procedimentos correlatos, objetivando o bem estar e segurança da coletividade, e dos que irão freqüentar o local.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica proibido estacionamento de veículos particulares, de qualquer porte ou natureza, bem como instalação de barracas, bancas e ou similares, no trecho compreendido entre a Praça de Águas Claras até a entrada do Bairro Morro Grande - início da reta - da Estrada Silveira da Motta - RJ, 134, e Estrada dos Pinheiros, no trecho entre o Rio Preto, em frente a Fazenda Águas Claras até a entrada de acesso ao Hotel Fazenda Maria Claudia, em ambos os acostamentos, de 12:00 horas do dia 24 de julho de 1996 até 00:00 horas do dia 28 de julho de 1996.

**Art. 2º** - Fica o Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes, autorizado a promover gestões junto aos Órgãos competentes, à nível Municipal, Estadual e Federal, para o cumprimento do disposto no art. 1º do presente Decreto, no período que menciona.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos no período que menciona, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 23 de julho de 1996.

  
**MANOEL MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

Certifico que o presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 23 de julho de 1996.

  
**ELIELSON JOSÉ DIAS**  
Chefe de Gabinete